



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ
Conselho Superior

1. **Ata da 51ª Reunião Virtual Ordinária do Conselho Superior – 2021/IFAP.**
2. **1.ABERTURA DA REUNIÃO:** Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte um, às nove horas e dez minutos, participaram da reunião do Conselho Superior do Ifap, pelo regime híbrido os membros deste conselho: Adrielma Nunes Ferreira Bronze – presidente; José Leonilson Abreu da Silva Junior, Márcio Getúlio Prado de Castro e Victor Hugo Gomes Sales - representante do Colégio de Dirigentes; Nátalia Eduarda Silva e Michael Machado de Moraes representante dos docentes; Aroldo Rabelo da Silva Filho - representante do Conselho Regional de Administração CRP/AP, Felipe Brener Bezerra de Oliveira representante dos técnicos administrativos; Marlene Barreto Rolla - Setor Público INSS, Francileny dos Santos Carvalho - representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amapá - CREA/AP, Suelen Félix Pereira representante da Universidade do Estado do Amapá –UEAP.
1.1. Abertura pela Presidente do Conselho: A presidente cumprimentou a todos e abriu a 51ª Reunião Ordinária pelo regime híbrida do Conselho Superior, em seguida passou a palavra para a secretária para verificação do quórum.
1.2.Verificação do Quórum Regimental: a secretária informou que naquele momento a reunião contava com dez conselheiros, contando com a presidente. Em seguida a presidente passou para aprovação da pauta que foi enviada aos conselheiros por e-mail. **1.3.Aprovação da pauta.** A presidente perguntou, se haveria alguma colocação ou observação. Não havendo objeções pauta aprovada. Continuando a presidente passou para aprovação das atas.**1.5.Aprovação Atas:** a presidente submeteu para aprovação ata 50o ata da reunião ordinária virtual e ata da 27ª reunião extraordinária. Em seguida a presidente perguntou ao pleno, se algum conselheiro ou conselheira desejaria fazer alguma correção ou acréscimo. Não havendo objeções atas aprovadas.
2. EXPEDIENTE:
2.1. Justificativa de ausência: a secretária informou que devido a reunião do IFPA, o conselheiro Cláudio Alex, não poderia comparecer, e sua suplente estava com agenda para esta data. Conselheiro Adam Sousa, estaria aula de mestrado. Conselheira Deuzinete teria aula de mestrado.
3.0.Ordem do dia.3.1: relatório final, processo no 23228.001371/2021-82, Deflagração do Processo Eleitoral de novos membros do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Amapá - IFAP, para o período de 2022 – 2023. (Comissão eleitoral). A presidente franqueou a palavra ao presidente da comissão, conselheiro Victor Hugo. O conselheiro agradeceu a presidente Adrielma. Explicou que o relatório é extenso, contendo três páginas, tentou resumir de uma forma, bem simples e bem rápido para todos o processo eleitoral. Discorreu que o processo ocorreu da forma como havia sido definido na última reunião extraordinária do Consup, e que a minuta do edital, foi aprovada pelo pleno do conselho superior, explanou que o cronograma foi mantido, havendo apenas uma alteração na data da votação, no qual foi necessário acrescentar um dia, posterior do que estava previsto, mas isso não atrapalhou a finalização do cronograma, conforme estava definido. Em seguida o conselheiro e presidente da comissão passou para a leitura do relatório final Edital no 01/2021/CONSUP/IFAP - Regulamento do processo eleitoral para escolha dos representantes dos servidores docentes, técnicos administrativos e discentes para o Consup para o biênio 2022-2023. O conselheiro discorreu que o processo ocorreu para os quatro segmentos no qual preconizou o regulamento interno do conselho superior, foram eleitos servidores docentes, técnicos administrativos, discentes e egressos. Explicou que todo processo ocorreu de acordo com o edital aprovado pelo Consup, tiveram as etapas realizadas com tranquilidade e ao final no dia oito de dezembro de dois mil e vinte um, após a eleição de votação e o processo de validação e consolidação dos votos apurados durante o pleito eleitoral, foi realizada a reunião para a escolha dos titulares e suplentes para o biênio 2022-2023. Discorreu que tiveram inscrições de docentes para os campus Macapá, Porto Grande, Santana, Laranjal do Jari. Discorreu que para técnicos administrativos houveram também inscrições para Porto Grande, Santana, Macapá e Laranjal do Jari. E discentes ocorreram inscrições de discentes campus Porto Grande, Santana e Macapá, destacou que não houve inscrições de discentes do campus Laranjal do Jari. Quanto aos egressos apenas um aluno, manifestou interesse em participar no conselho superior um egresso do campus Macapá. Na sequência falou que após transcorrido todo o processo eleitoral, a consolidação e validação dos votos chegaram ao resultado final para escolha dos membros docentes, discentes, técnicos administrativos e egressos. Informou que para o segmento docente foram

eleito pelo seus pares os professores Diego Ambrosini do campus Porto Grande, professora Juliane Eveline dos Santos Farias – campus Laranjal do Jari, professora Karine Campus Ribeiro – campus Santana, e a professora Leila Cristina Nunes Ribeiro do campus Macapá. Discorreu que para técnico administrativo tiveram a eleição do colega Felipe Brenner de Oliveira do campus Porto Grande, Michael dos Santos da Fonseca do campus Santana, Pablo dos Santos Lazameth do campus Macapá e Telma Adriana Souza Lobato do campus Laranjal do Jari. Discorreu que para o segmento discente ocorreu a eleição para o aluno Cleverton França Vaz do campus Porto Grande, Luiz Rodolfo Figueiredo da Rocha do campus Santana, Tháís Pereira Ferreira e Victor Gabriel Araújo de Sousa do campus Macapá. Explicou que do segmento egresso apenas um aluno que se inscreveu, e teve o voto apenas nele e foi o aluno que se elegeu Antonio Jovino da Silva. Em seguida falou que todos os eleitos foram convocados para reunião conforme comentado, frisou que essa reunião foi realizada no dia oito de dezembro, para os docentes foram as quinze horas, técnico-administrativas dezesseis horas e para discentes as dezessete horas. Explicou que após a deliberação e votação entre os candidatos eleitos, seguiram para a seguinte definição para titulares e suplentes para o biênio de 2020 e 2023. Para os segmentos docente ficou estabelecido como conselheiros titulares a professora Juliana Evelyne dos Santos Faria e a professora Leila Cristina Nunes, ficando a professora Karine Campos e o professor Diego Ambrosini como suplentes; para técnico administrativo tiveram a definição para conselheiro titular para o próximo biênio o colega Felipe Brenner de Oliveira, a colega Telma Adriana Souza Lobato e os demais colegas Pablo dos Santos Lazameth e Michael dos Santos da Fonseca como suplentes para o segmento técnico administrativo. Discentes foram eleito o aluno Victor Gabriel Araújo de Souza e Cleverton França Vaz, ficando como suplente Luiz Godoy Figueiredo da Rocha e Tháís Pereira Ferreira. Explicou que o Antonio Jovino da Silva ficou como titular no segmento da egresso. O conselheiro discorreu que esse foi o relatório final do processo eleitoral para escolha dos servidores docentes, servidores técnico-administrativos, discentes e egressos para o próximo biênio do Consup. Falou que encerraria a relatoria do processo do pleito e realizou um agradecimento especial a todos que participaram de forma direta e indireta, nesse processo democrático para escolha dos membros para o segmento docente, discente, técnico-administrativa e egresso, realizou agradecimento especial para a colega Natália que esteve com eles nessa comissão, ao colega Adam que esteve também junto com eles nessa comissão, e ao colega Ederson da tecnologia de informação, que foi peça fundamental também para execução dos trabalhos realizados. Em seguida encerrou sua relatoria do processo, devolveu a palavra para a presidente e ficou à disposição para quaisquer esclarecimentos que surgisse após a relatoria do processo. Com a palavra a professora Adrielma, agradeceu ao professor Victor, e parabenizou pelo trabalho da equipe, agradeceu toda a comissão, destacou que fizeram um belíssimo trabalho, e parabenizou pelo relato do relatório final. Em seguida a presidente franqueou a palavra ao pleno para manifestações. Não havendo manifestações a presidente abriu a plenária para votação e perguntou, aqueles que estivessem de acordo com o relatório que mantivessem como estão e solicitou manifestação via chat. Não havendo objeções relatório final aprovado. A professora Adrielma informou que a professora Marialva, não pode presidir a reunião em virtude de outros compromissos e por isso ela estaria presidindo a reunião do Consup.

3.2.Parecer nº 44/2021/CONSUP, processo nº23228.001216/2021-66,Regimento Interno da Diretoria de Integridade - DINTE, Câmara de Gestão conselheiro José Leonilson. O conselheiro cumprimentou a todos, e iniciou sua leitura pelo histórico do processo o qual recebeu os autos do processo de número em volume único, com vinte e seis folhas, foi encaminhado à Câmara de Gestão do Conselho Superior para análise e manifestação sobre o Regimento interno da Diretoria de Integridade do Ifap, conforme despacho no55/2021, datado em cinco de novembro de dois mil e vinte um pela secretaria do CONSUP. O conselheiro discorreu que o O processo administrativo foi criado e protocolado no Suap, em setembro de dois mil e vinte um, após solicitação da Diretoria de Integridade-DINTE. Explicou que a DINTE encaminhou ao gabinete da Reitoria a proposta do Regimento Interno. E pós esse tramite o presente regimento foi encaminhado à Procuradoria Jurídica para emissão do parecer, conforme despacho constante nos autos. Discorreu que a PROJUR emitiu parecer através da Nota Jurídica no 09/2021. Desta forma, o Regimento interno foi encaminhado para apreciação e deliberação do Consup. Continuando o conselheiro passou para a leitura do mérito do processo e que o Regimento Interno baseia-se no Decreto Federal no 9.203, de 22 de novembro de 2017 e na Portaria no 57/2019, que trouxeram a base para a construção do documento. A Portaria no 57/2019 da Controladoria Geral da União-CGU prevê em seu art, 5o: Art. 5º O desenvolvimento do Plano de Integridade deve estar de acordo com as competências correspondentes aos seguintes processos e funções(Portaria 57/2019): I - promoção da ética e de regras de conduta para servidores; II - promoção da transparência ativa e do acesso à informação; III - tratamento de conflitos de interesses e nepotismo; IV - tratamento de denúncias; V - verificação do funcionamento de controles internos e do cumprimento de recomendações de auditoria; e VI - implementação de procedimentos de responsabilização. Em seguida discorreu que a Diretoria de Integridade (Dinte) é uma unidade técnica vinculada à Reitoria, responsável pelo alinhamento consistente e pela adesão de valores, princípios e normas éticas comuns para sustentar e priorizar o interesse público sobre os interesses privados no âmbito do Instituto Federal do Amapá (Ifap), fomentando um sistema de integridade coerente e abrangente, com compromisso, responsabilidade, estratégia e padrões. Ao analisar o presente Regimento, observa-se o total de 19 (dezenove) artigos e a seguinte estruturação em 5 (cinco)Capítulos: I. Disposições Preliminares (Arts. 1o ao 3o); II. Dos Objetivos (Arts. 4o ao 6o); III. Da Organização (Art. 7o); IV. Das Competências (Arts. 8o a 11); V. Das Disposições Finais (Arts.12 a 19). Em seguida passou para leitura do seu

voto e mérito que após análise pela Câmara de Gestão, verificou que o Regimento está de acordo com o Decreto Federal 9.203/2017 e Portaria nº57/2019 da Controladoria Geral da União. O presente conselheiro relator votou favorável, e recomendou aprovação aos demais Conselheiros. Após sua leitura do parecer o conselheiro acrescentou que a Diretoria de Integridade é um dos setores, uma das unidades técnicas do Instituto Federal do Amapá, está vinculada a Reitoria tendo como chefe imediata a reitora do Instituto Federal. Em seguida franqueou a palavra para Patrícia Paranhos a qual é a diretora de integridade para explicar um pouquinho do que é o trabalho da Dinte, e qual é a necessidade de ter esse Regimento Interno uma vez que as atividades, são atividades técnicas baseadas em muitas portarias da controladoria-geral da União, enquanto controle interno, e mediante controle externo também tem alguns normativos no Tribunal de Contas da União – TCU. Com a palavra a diretora Patrícia Paranhos, cumprimentou a todos e discorreu que está a frente da diretoria de Integridade. Explanou que o relatório do conselheiro foi bem esclarecedor, falou que não sabe se é do conhecimento de todos, mas os órgãos de controle, eles vem intensificando essas ações no sentido, de estimular as organizações públicas, a adotar medidas para facilitar as boas práticas de governança. Falou que nesse processo eles vem estimulando, fortalecendo estruturas que já eram utilizadas no combate e prevenção à corrupção, como as auditorias internas, as corregedoria, comissões de ética, discorreu que nesse cenário eles estão atuando também no gerenciamento dos riscos para a integridade, relacionados as atividades e no fortalecimento da cultura de integridade nas organizações. Em seguida, destacou a fala do conselheiro o qual bem falou, que a diretoria e sua criação é baseada no decreto 9.203, seguindo as orientações através da portaria 1197/2018, o Ifap construiu uma unidade, para construir a princípio o programa de integridade. Falou que em 2019 veio a portaria 57/ que veio determinar as fases, de como seria feito esse processo. Discorreu que foram três fases, e por fim a diretoria de integridade passou a fazer parte do organograma do Ifap em 2020. A diretoria falou que o Regimento Interno é de extrema importância para nortear as atividades, explicou que é dividido em cinco capítulos. Frisou a fala do conselheiro o qual mencionou que no primeiro capítulo é tratado a questão da criação da diretoria, tendo mais algumas informações. No segundo capítulo trata dos objetivos, baseado na portaria 57. Em seguida discorreu que no capítulo três da organização fala dos conceitos dos objetivos de cada unidade que compõem a diretoria, no qual atualmente está dividida em controle interno, ouvidoria e comissão de ética. Na sequência no capítulo quatro é tratado sobre as competências, destacou que neste capítulo são detalhadas as competências de cada unidade, em seguida começam a falar sobre gestão de riscos, gestão para integridade, do controle interno, promoção da transparência. Por fim no capítulo cinco, trataram das disposições finais com informações relevantes também. A servidora Patrícia destacou que a diretoria veio para fortalecer o trabalho de extrema relevância, que o Ifap já desenvolve. Destacou que o IFAP já é muito respeitado pela sociedade, mas desejam que ele seja ainda mais respeitado pelos seus padrões éticos íntegros. A servidora falou que a diretoria vem nesse cenário, para tratar de gestão de riscos, controles, para fortalecer a gestão nesse sentido e principalmente para despertar essa cultura que ela costuma dizer que é um trabalho inovador, é um trabalho em que todos precisam ser resilientes e pacientes para desenvolver. E que o trabalho da diretoria é em conjunto com todas as unidades nesse fortalecimento dessa. Em seguida pediu apreciação e aprovação do regimento o qual é o norteador, frisou que no futuro de acordo com as legislações e alterações poderá ser alterado, mas a princípio é o documento que norteará as atividades da Diretoria de Integridade. Com a palavra a presidente agradeceu ao professor Leonilson pelo relato do parecer, agradeceu a Patrícia Paranhos pelo empenho e desenvolvimento do trabalho, principalmente como ela comentou que é extrema relevância para o Instituto Federal do Amapá, principalmente no que tange as políticas e gestão das governanças. Em seguida a presidente abriu a plenária para demais manifestações dos conselheiros. Com a palavra o conselheiro Víctor Hugo, parabenizou ao trabalho realizado pela Patrícia na Dinte, antecipou seu voto sendo favorável junto ao relator. Discorreu para diretoria que é assim mesmo, os documentos são passíveis de alteração durante a sua vida e execução, e mais uma vez parabenizou a Patrícia e todos os envolvidos na diretoria da integridade, que o ano de dois mil e vinte dois, seja um ano repleto de muito trabalho e ações a todos do IFAP. Com a palavra a presidente perguntou se mais algum conselheiro desejaria se manifestar, não havendo. A presidente abriu a plenária para votação e perguntou se todos estariam de acordo com o parecer, não havendo objeções parecer nº44/2021/CONSUP, aprovado.3.3. **Parecer nº46/2021/CONSUP, processo nº23228.001112/2021-51, Submissão do Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino de Ciências e de Matemática, para análise e encaminhamentos necessários para a aprovação do referido Projeto. Câmara de Pesquisa, Extensão, Inovação e Pós-Graduação/CPPIE Conselheiro – Michael Moraes.** O conselheiro cumprimentou a todos, e iniciou a leitura do histórico do processo o qual recebeu os autos do processo em um volume, contendo sessenta e três páginas, para análise e parecer a partir do objeto Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino de Ciências e de Matemática, encaminhado a Câmara de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, o conselheiro relator em seguida, passou para a leitura do mérito do processo o qual é oriundo da Direção de Ensino do Campus Macapá, teve sua abertura em oito de setembro de dois mil e vinte um, registro observado nas páginas um e dois, onde também constou o tramite do processo. Na página cinco há a portaria no. 51/2019/DIGERAL-MCP/IFAP – Que criou a comissão responsável pela construção do PPC, ainda das páginas sete a nove, existem as portarias 47/2020 e 38/2021 que alteram a portaria 51/2019 (acrescentou e retirou membros e altera o nome do curso). Das páginas onze a cinquenta existe a versão do PPC que foi enviada para apreciação da Pró-Reitoria

correspondente, onde na página cinquenta e cinco, foi apresentado o Parecer Técnico nº. 18/2021 – COPOG-PROEPPi, que firmou ser favorável ao documento (não apresentou ressalvas), logo, o mesmo pode dar sequência aos demais tramites. Sendo, enviado para apreciação do conselho. O Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino de Ciências e de Matemática cumpriu a carga horária mínima exigida para oferta (440 h). Tem por objetivo habilitar profissionais em nível de pós-graduação Lato Sensu, para atuarem na Educação Básica, nas áreas de Ciências da Natureza (Biologia, Física e Química) e de Matemática, a partir da articulação entre a teoria científica e a prática docente no processo de ensino e aprendizagem, com ênfase na interdisciplinaridade. Discorreu que o público de atendimento prioritário serão os egressos dos cursos de Licenciatura. No entanto, de acordo com o interesse discente, poderão candidatar-se também os egressos bacharéis em cursos de áreas afins. O curso está organizado em três módulos, sendo permeado pelos seguintes núcleos: Pedagógico (240h/a), Estrutural (120h/a), Integrador (80 h/a). O PPC prever a oferta de 40 vagas anuais e tempo de integração máximo de 18 meses. Explanou que o processo se encontra devidamente estruturado e seus documentos foram assinados pelos responsáveis eletronicamente. Na sequência passou para leitura do voto do relator que em face às colocações, estando o PPC em consonância com os dispositivos legais, sendo observado que o Curso é de Pós graduação Lato Sensu, na forma semipresencial, e o IFAP possui o pessoal e infraestrutura mínimo/a para o funcionamento, o relator votou pela aprovação e recomendou a aprovação aos demais conselheiros. Após sua leitura o conselheiro discorreu falou que estava a disposição para maiores esclarecimentos. A presidente agradeceu a relatoria do conselheiro Michael e abriu a palavra ao pleno para manifestações, não havendo manifestações. A presidente abriu a plenária para votação, e perguntou ao pleno se todos concordariam com o parecer, mantivessem como estão, não havendo objeções, parecer nº46/2021/CONSUP, aprovado. **3.4.Parecer nº43 /2021/CONSUP, processo nº23228.001356.2021-34, Cartilha do Termo de Execução Descentralizada - TED Conselheiro – José Leonilson.** O conselheiro iniciou sua leitura pelo histórico do processo o qual recebeu os autos em volume único com quarenta folhas, foi encaminhado à Câmara de Gestão deste CONSUP para análise e manifestação sobre a Cartilha do Termo de Execução Descentralizada – TED no Ifap, conforme Despacho no 12 da Secretaria do CONSUP, de 05/11/2021. O conselheiro discorreu que a Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – Proplan, solicitou abertura do processo administrativo, em quatro de novembro de dois mil e vinte um. O processo foi encaminhado ao gabinete da reitoria com o Decreto no 10.426/2020 e Cartilha que traz orientações quanto a gestão do Termo de Execução Descentralizada. Diante disso, o processo foi distribuído à Câmara de Gestão para análise e votação do Consup. Em seguida o conselheiro relator passou para leitura do mérito do processo, que de acordo com o Decreto no 10.426/2020, o Termo de Execução Descentralizada- TED é um instrumento por meio do qual a descentralização de créditos entre órgãos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União é ajustada, com vistas à execução de programas, de projetos e de atividades, nos termos estabelecidos no plano de trabalho e observada a classificação funcional programática. Explicou que a Cartilha elaborada pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, apresenta informações importantes quanto a padronização dos processos vinculados à gestão do Termo de Execução Descentralizada (TED) e contempla conceitos sobre o TED, como celebração, acompanhamento e prestação de contas, além de auxiliar nas rotinas, procedimentos e execução no Ifap. Explanou que desse modo, busca-se maior eficiência na gestão dos processos e ações desenvolvidas pela instituição. Acrescentou que a Cartilha de Termo de Execução Descentralizada está estruturada com orientações iniciais e os seguintes títulos: 1.Criando um TED, 2.Cadastramento do TED, 3. Aba concedente, 4. Plano de Trabalho, 5.Vigência, 6. Programação Orçamentária e Financeira, 7. Parecer Técnico, 8. Tramitação e 9. Emissão de Termo em PDF. Na sequência passou para leitura do voto que após análise pela Câmara de Gestão, observou que a Cartilha está de acordo com o Decreto no 10.426/2020. Assim, o presente conselheiro relator foi favorável e recomendou aprovação da Cartilha de Termo de Execução Descentralizada-TED no âmbito do IFAP. Após a apresentação da sua relatoria o conselheiro acrescentou parabenizou a pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional pelo trabalho que dessa cartilha para facilitar no que tange a gestão de Ted na instituição. Aproveitou para parabenizar a professora Adrielma que esteve a frente da diretoria a época, Diretoria de Desenvolvimento Institucional. E posteriormente tiveram a transformação dessa diretoria, em uma pró-reitoria, a qual está sendo conduzida pela Karina Pingarilho, juntamente com a sua equipe a Géssica Leal, que está substituindo-a em razão de alguns problemas pessoais. Destacou que a cartilha está bastante esclarecedora no que tange a gestão de Ted, frisou que as rotinas da instituição e os setores alteram bastante, no que tange em relação a saída de servidores, na rotatividade de servidores. O conselheiro falou que observa muitas vezes um determinado servidor, que possui o conhecimento sobre uma determinada rotina, ao se movimentar de um setor para outro ou de uma unidade para outra, ou até mesmo bem de pedir vacância da instituição, leva com ele todo esse conhecimento, e aí muitas vezes quem fica, não consegue dar esse prosseguimento. Em seguida citou o exemplo de uma Ted, o qual que é um assunto específico,

tem rotinas específicas, cadastramento no sistema próprio de gestão, fiscalização, até a prestação de contas dessa TED, destacou que a cartilha vai ao encontro dessa necessidade. O conselheiro falou juntamente com a presidente destacaram que o trabalho ficou muito bem elaborado, muito bem diagramado. Em seguida o conselheiro projetou a cartilha para todo o pleno, ao final da apresentação agradeceu e ficou a disposição para maiores esclarecimentos. A presidente reiterou o parabéns ao professor Leonilson, pela relatoria do parecer. Externou a todo equipe da Proplan, em especial a Géssica e todo pessoal que esta trabalhando para o desenvolvimento, mais um norte, o qual é um documento institucional que norteará as práticas referente a TED, dentro do Instituto Federal. Falou que a cartilha está muito bem elaborada, está dinâmica, material muito bem apresentado e parabenizou essa equipe que se empenharam para mais uma ação, mais um projeto dentro do IFAP. Em seguida a presidente abriu a plenária para manifestações, em não havendo manifestações. A presidente abriu a plenária para votação, pergunto aos conselheiros, aqueles que estariam de acordo com o parecer, mantivessem como estão, não havendo objeções parecer nº43/2021/CONSUP, aprovado.

3.5. Parecer nº47/2021/CONSUP, processo no23228.000828.2021-31, Processo Plano Pedagógico do Curso FIC em Robótica Educacional na Educação Básica, modalidade presencial, Câmara de Pesquisa, Extensão, Inovação e Pós-Graduação/CPPIE Conselheiro – Michael Moraes.

O conselheiro discorreu que recebeu os autos do do processo em um volume, contendo cento e cinquenta e nove páginas, para análise e parecer a partir do objeto Plano Pedagógico do Curso FIC em Robótica Educacional na Educação Básica, modalidade presencial, encaminhado da Câmara de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, ao conselheiro relator. Em seguida realizou a leitura do mérito do processo o qual manifestou que o processo em análise é oriundo da Direção do Campus Avançado Oiapoque, teve sua abertura em vinte e seis de junho de dois mil e vinte um, registro observado das páginas um a quatro, onde também constou o tramite do processo. Na página cinco há a portaria no. 779/2021-GAB/RE/IFAP – Que criou a comissão responsável pela construção do PPC. Das páginas seis a onze, constam três atas de reuniões com as contribuições dos membros da Comissão. Das páginas treze a trinta e nove, conta com a primeira versão do PPC, em seguida o processo passou por diversos setores (Proeppi, Dirext, Proeppi, Proen, Coep) até que na Proen, foi emitido Parecer no. 15/2021/Coep/Proen página quarenta e cinco, onde foi solicitado que sejam feitos ajustes em seis pontos. Assim o processo foi devolvido para a Comissão. Das páginas cinquenta e dois a setenta e oito há segunda versão do PPC, em retorno e foi emitido Parecer Técnico nº 19/2021/COEP/PROEN, que faz outras sete recomendações de alteração na proposta. Logo o documento retorna à Comissão, e das páginas noventa e um a cento e dezessete apresenta nova versão, a Coep/Proen, devolveu os autos firmando que poderia ser enviado ao Conselho por terem sido atendidas as recomendações (pedindo penas que fosse retirada uma carga horária a distância que consta no quadro da matriz curricular), assim, o documento apresentou a versão final páginas cento e vinte e quatro a cento e cinquenta, finalmente, foi recomendado o envio ao Consup para apreciação. O conselheiro discorreu que Projeto Pedagógico do Curso de Formação Inicial e Continuada em Robótica Educacional na Educação Básica, modalidade presencial, cumpriu a carga horária mínima exigida para oferta de cento e oitenta horas. Foi destinado primeiramente a professores da educação básica, graduandos de cursos de licenciaturas, bacharéis de áreas afins, estudantes de curso de bacharelado, estudantes de cursos técnicos, profissionais de áreas não afins, sendo a preferência das vagas descritas nesta ordem. O objetivo é qualificar professores da educação básica para a atuação em sala de aula com novas tecnologias educacionais no viés da robótica educacional, de forma, a lhes proporcionar condições para a atuação profissional somada à formação teórica. Por fim, reiterou que o processo se encontra devidamente estruturado e seus documentos assinados pelos responsáveis eletronicamente. Sendo atendidas as recomendações dos pareceres no 15 e 19/2021/Coep/Proen. Em seguida o conselheiro apresentou seu voto que em face às colocações, estando o PPC em consonância com os dispositivos legais, sendo observado que o Curso é FIC, na forma presencial, que o IFAP possui o pessoal mínimo para o funcionamento, levando em consideração as oportunidades para a sociedade, o relator votou pela aprovação e recomendou a aprovação aos demais conselheiros. Após a leitura do parecer o conselheiro relator observou que o pleno aprovou em reuniões anteriores, o mesmo curso na forma Ead, destacou que foi feito esse mesmo curso robótica Educacional, voltado para atuação da Educação Básica na forma Ead, sendo um curso Fic, ou seja um curso de formação Inicial e continuada, que dura em torno de três meses mais ou menos noventa dias esse curso, a carga horária mínima exigida, segundo o catálogo de cursos do Pronatec é de cento e sessenta horas, e esses cursos pelo IFAP possuem cento e sessenta horas, em seguida ficou à disposição dos conselheiros para tirar dúvidas. A presidente agradeceu ao conselheiro Michael, e franqueou a palavra ao pleno para manifestações, não havendo manifestações a presidente abriu a plenária para votação. A presidente perguntou ao pleno, aqueles que estariam de acordo com o parecer, mantivessem como estão, não havendo

objeções parecer nº47/2021/CONSUP, aprovado.**3.6. Parecer nº 48.A/2021/CONSUP, processo no Minuta de Regulamentação das Atribuições dos Setores Técnicos Pedagógicos do Instituto Federal do Amapá, Câmara de Gestão conselheiro Adam Sousa.** O conselheiro Victor Hugo falou que o conselheiro Adam entrou em contato com ele, e o mesmo teria na data de hoje aula de mestrado, e pediu a ele que fizesse a leitura do relatório dos dois processos o primeiro esse o qual, realizará a leitura na íntegra para o conselho superior. Em seguida o conselheiro Victor Hugo, informou ao pleno que esse processo é físico, que já vinha tramitando desde o final de dois mil e dezenove, por conta da pandemia de todas as dificuldades encontradas para tramitação de processo de forma física e continuidade, somente foi possível finalizar no final de dois mil e vinte um, até por conta de uma reestruturação na própria comissão para dar prosseguimento ao trabalho que já vinha sendo executado. Em seguida o conselheiro iniciou a leitura pelo histórico dos autos que apresentou em um volume, contendo quarenta e oito folhas, para análise e parecer a partir do objeto processual: “Minuta de Regulamentação das Atribuições dos Setores Técnicos Pedagógicos do IFAP. Discorreu que o processo é oriundo da secretaria do conselho superior – CONSUP/IFAP, o qual através do despacho de número 60/2021/CONSUP/IFAP, foi encaminhado da secretaria do CONSUP/IFAP, ao conselheiro Adam Sousa. Em seguida o conselheiro Victor, passou para leitura do mérito do processo e na folha um encontra-se o ofício de no 294 solicitou abertura do processo. Nas folhas dois, está o ofício de número de 25/2021/PROEN solicitando um servidor para compor a comissão da “Minuta de Regulamentação das Atribuições dos Setores Técnicos Pedagógicos do IFAP. Das folhas três a quatro encontra-se o ofício de no 671/2019/DIGERAL onde designou o servidor para compor tal comissão. Nas de cinco à onze, encontra-se os ofícios designando mais servidores para compor a referida comissão. Das folhas de doze a quatorze está a Regulamentação das Atribuições dos Setores Técnicos Pedagógicos do IFAP. Já das folhas de quinze a vinte e três, encontra-se uma série de ofícios solicitando mais servidores para compor a comissão supracitada. Das folhas vinte e quatro a trinta e cinco encontra-se as atas da comissão. Das folhas trinta e seis à quarenta e duas, encontra-se a minuta devidamente corrigida e seus respectivos despachos. Por fim, reiterou que o processo se encontra devidamente numerado e seus documentos assinados pelos responsáveis. Em seguida o conselheiro Victor Hugo, passou para a leitura do voto do conselheiro Adam Sousa, e discorreu que em face às colocações estando os processos em consonância com os dispositivos legais, o relator votou pela aprovação e recomendou a aprovação aos demais conselheiros, ao final o conselheiro agradeceu e ficou à disposição do pleno. A presidente com a palavra abriu a plenária para manifestações, em não havendo manifestações abriu a plenária para votação. A presidente perguntou ao pleno se todos estariam de acordo com o parecer, que mantivessem como estão, não havendo objeções parecer nº 48.A/2021/CONSUP, aprovado.**3.7. Parecer nº 48/2021/CONSUP, processo nº 23228.00529/2021-05, Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC em Microempreendedor Individual para Mulheres em Vulnerabilidade Social, Câmara de Pesquisa, Extensão, Inovação e Pós-Graduação/CPPIE Conselheiro – Michael Moraes.** O conselheiro iniciou sua leitura pelos autos do processo o qual recebeu os autos, em um volume, contendo duzentos e trinta e quatro páginas, para análise e parecer a partir do objeto: PPC do Curso FIC em Microempreendedor Individual para Mulheres em vulnerabilidade social., encaminhado da Câmara de Extensão, Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, para este Conselheiro Relator. Em seguida passou para a leitura do mérito do processo em análise que foi oriundo da Coordenação Geral do Programa FIC para Mulheres - Novos Caminhos IFAP/Proeppi, teve sua abertura em dezoito de abril de dois mil e vinte um, registro observado das páginas um a cinco, onde também consta o tramite do processo. Na página oito há a portaria nº. 541/2021 - GAB/RE/IFAP – Que designou a comissão de formulação do PPC, há ainda, as portarias 591 e 613/2021-GAB/RE/IFAP que alteram a portaria 541(em relação a presidência e corrigi o nome do curso). Das páginas dezenove a vinte e sete, constam quatro atas das reuniões com as contribuições dos membros da comissão. Das páginas vinte e oito a cinquenta e quatro consta a primeira versão, que é enviada a Coordenação Geral do Programa, que direciona a Dirext que solicitou parecer técnico a luz das resoluções internas do IFAP (16/2019, 71/2021). Na página sessenta e seis consta o parecer Coext/Dirext/Proeppi, onde é elencada uma recomendação que diz respeito a formatação e recomendou o envio após atendida, à Proen. Das páginas sessenta e oito a setenta e três consta o modelo de formatação que o PPC deve ter, assim, das páginas setenta e sete a cento e dois, consta o documento atualizado, em retorno a Reitoria, chega à Proen, onde na página cento e sete é emitido parecer nº. 11/2021/Coep/Proen que faz sete recomendações no documento, logo retorna a comissão, que faz os ajustes necessários e apresenta nova versão nas páginas cento e dezesseis e cento e quarenta e quatro, todavia foi observado que alguns itens importantes não foram atendidos, daí, a Proen/Coep recomenda o retorno do documento para atendimento. Novamente a comissão se reuni e faz a divisão entre os membros para atender a solicitação. Havendo novo envio com versão atualizada nas páginas

cento e cinquenta e sete a cento e oitenta e seis. Na Coep/Proen (parecer 20/2021, pg. 191) foi observado que ainda haviam dois pontos não atendidos (um justificado), na página cento e noventa um a observação em relação ao nome do PPC na capa do documento (sendo necessário para atender a resolução 71/2020/Consup/IFAP). Finalmente, se tem a versão final do PPC. página cento e noventa e seis a duzentos e vinte e quatro, a Proen/Coep firma que foram atendidas as recomendações e que o PPC pode continuar os tramites necessários. Em seguida, é direcionado a Este Conselho para apreciação. Continuando discorreu que o PPC Curso FIC em Microempreendedor Individual para Mulheres em Vulnerabilidade Social, cumpriu a carga horária mínima exigida para oferta (160h). Foram atendidas as recomendações dos pareceres da COEXT/PROEPPPI E COEP/PROEN. Destacou que o curso será executado em Macapá, Porto Grande, Santana, Mazagão, Oiapoque, Ferreira Gomes. Por fim, reiterou que o processo se encontra devidamente estruturado e seus documentos assinados pelos responsáveis. Em seguida apresentou seu voto que em face às colocações, estando o PPC em consonância com os dispositivos legais, sendo observado que: o Curso é FIC na forma presencial, em Microempreendedor Individual, faz parte do eixo tecnológico de Gestão e Negócios (eixo de atuação do IFAP) voltado para mulheres em vulnerabilidade Social; faz parte das ações da Programa FIC para Mulheres - Novos Caminhos (Governo Federal), e que o IFAP possui infraestrutura mínima para o funcionamento. Levou em consideração o exposto e as oportunidades para a sociedade, principalmente mulheres em vulnerabilidade social, o conselheiro relator votou pela aprovação e recomendou a aprovação aos demais conselheiros. O conselheiro acrescentou que foram aprovados diversos cursos Fic's em uma escala de seis a sete Fic, voltados para mulheres em vulnerabilidade social, explicou que faz parte do programa do governo federal que foi *startado* em dois mil e dezenove, mas que não foi realizado em dois mil e vinte por questões da pandemia, e o programa prevê que seja de forma presencial, discorreu que acredita ser o último que faltava ser aprovado pelo conselho pelo que perceberam é um curso que será realizado em diversos campi: Porto Grande, Santana, Macapá até Ferreira Gomes onde não possui campus ainda. Explanou que é um curso voltado para Ferreira Gomes também, é um curso que possui uma extensão grande no sentido em atender as recomendações dos pareceres, informou que o processo retornou várias vezes para a Pró-reitoria e para a comissão. Explicou que apesar de serem recomendações, mas que existem algumas recomendações que não colocam, mas é quase obrigatória, porque precisa atender as regulamentações internas, no caso de alguns ajustes necessários que precisavam atender, tanto a regulamentação da extensão, quanto a regulamentação dos cursos Fic, relacionados a questão da carga horária, formatação, título, estruturação, do resumo curso que vem logo no início do ppc, falou que por conta disso o processo se tornou extenso, apesar do ppc não ser tão extenso assim, o processo se aproximou das trezentas página. Destacou que todo esse tramite, reforça a preocupação e a responsabilidade dos setores, das coordenações de quem emite os pareceres que poderiam repassar, e que estavam na sétima vez que voltava, mas que foi importante para que tivessem um ppc consolidado sem necessidade de logo em seguida precisar fazer uma reformulação. A presidente agradeceu ao conselheiro Michael em seguida concedeu ao pleno a palavra para manifestações, em não havendo manifestações. A presidente abriu a plenária para votação, e perguntou se todos estariam de acordo com o parecer relatado pelo conselheiro Michael, mantenham como estão, não havendo objeções parecer nº 48/2021/CONSUP, aprovado. **3.8. Parecer nº 49/2021/CONSUP, processo nº 23228.001342/2021-11, Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Superior em Tecnologia de Gestão Comercial - Campus Avançado Oiapoque, conselheira Natália Silva.** A conselheira iniciou sua leitura pelo histórico do processo, o qual recebeu em volume único, no formato digital (PDF), duzentos e sessenta e cinco folhas, para análise e parecer do objeto processual do Tipo Reformulação de PPC com assunto Construção do Projeto Pedagógico do Curso Superior em Tecnologia de Gestão Comercial- Campus Avançado Oiapoque, é oriundo da Secretaria do Conselho Superior – CONSUP/IFAP, o qual através do despacho número 61/2021 - CONSUP/RE/IFAP, foi encaminhado da secretária deste CONSUP/IFAP, para a Câmara de Ensino e Assistência Estudantil. Em seguida a conselheira passou para a leitura do mérito do processo, discorreu que o processo em análise foi oriundo da Diretoria do Campus Avançado de Oiapoque, em que apresenta no início do processo a atas das Reuniões que ocorreram de forma online da Comissão de Construção do PPC do Curso Superior em Tecnologia de Gestão Comercial em que constam nas páginas três a nove do processo e armazenado no SUAP em 01/11/2021. Nas páginas onze a doze contém a criação da primeira comissão conforme Portaria nº 148/2020 – DIRGERAL/MCP/IFAP, já na página quatorze apresenta-se a Portaria nº 43/2021 - DIRGERAL/MCP/IFAP que teve por finalidade oficializar a alteração do presidente da comissão de Construção do PPC em questão. Explanou que a minuta da primeira versão do PPC, intitulada Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial - Plano de Curso está nas folhas dezessete a cento e vinte quatro do arquivo em PDF, no qual foi armazenado no SUAP em 01/11/2021, para

realização da análise do objeto nas folhas cento e vinte e cinco a cento e vinte e seis constam dois despachos encaminhando a minuta para apreciação do setor pedagógico da Coordenação de Graduação vinculada a Pró-Reitoria de Ensino. Falou que a apreciação do setor responsável ocorreu por meio do parecer 007A/2021/COGRAD/IFAP/PROEN em 08/11/2021, no qual concluiu a necessidade de ajustes referentes a formatação, organização curricular, dinamização dos estudos, Regime Especial de Aprendizagem Domiciliar – READ, Critérios de Aproveitamento de Estudos e Prática Profissional, sendo através do despacho dado pela PROEN na data de 10/11/2021 foi encaminhado à comissão. Destacou que as alterações propostas foram realizadas pela comissão, que em seguida nas páginas cento e trinta e oito a duzentos e cinquenta e quatro foi anexado a nova versão denominada Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial. Versão essa que atendeu as recomendações propostas de acordo com o parecer 007B/2021/COGRAD/IFAP/PROEN de 19/11/2021 conforme observado nas páginas duzentos e cinquenta e seis a duzentos e sessenta. Destacou que o envio do referido processo foi encaminhado para a câmara no dia 01/12/2021 através do despacho nº 61/2021 - CONSUP/RE/IFAP. Em seguida reiterou que o processo não está numerado, contudo é possível acompanhar o seu andamento pelo Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP, ressaltou que os documentos armazenados apresentam código verificador de autenticação. Na sequência passou para leitura do seu voto. Informou que o Instituto Federal de Ciência e Tecnologia do Amapá Campus Oiapoque, ciente do seu papel, no âmbito do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2019/2023), elaborou análise do cenário local e como um dos resultados, verificou a possibilidade da oferta do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, se propondo a realizar, junto à população de Oiapoque, uma educação profissional, superior, pública, gratuita e de qualidade, no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão. Discorreu que o presente curso tem por objetivo formar profissionais em nível superior capazes de atuar no gerenciamento de empreendimentos comerciais, garantindo o suporte operacional e tomadas de decisões das organizações do município de Oiapoque e dos demais municípios brasileiros, de modo a contribuir para o abastecimento de produtos e na prestação de serviços das mais diversas naturezas. Desta forma em face as colocações, estando o processo em consonância com os dispositivos legais, tendo observado a infraestrutura física e de pessoal mínima para o funcionamento do curso, levando em consideração as oportunidades para a sociedade, a relatora votou pela aprovação e recomendou a aprovação aos demais conselheiros. A presidente agradeceu a conselheira Natália pela relatoria e franqueou a palavra ao conselheiro Victor Hugo, o qual solicitou a palavra. Com a palavra o conselheiro Victor Hugo, falou que é um momento muito ímpar para todos do Instituto Federal, é o primeiro curso superior do campus Avançado do Oiapoque, discorreu que foi um trabalho que iniciou no final de dois mil e vinte. Informou que o campus tinha um anseio em ofertar no final de dois mil e vinte um no primeiro semestre as vagas, porque a sociedade demanda dessa formação e o Instituto Federal essa diferença no município do Oiapoque, apresenta essa possibilidade para os cidadãos do município e por meio de conversa com o campus, foram orientando, pediram para fazer com calma, a fim de construir um projeto pedagógico consolidado forte, que passará por uma avaliação, antes da aprovação no pleito do Consup, para que posteriormente não precise fazer retificações ou atualizações por conta de um processo mais um pouco acelerado. Em seguida pediu para fazer um agradecimento a todos os servidores do Oiapoque, que se comprometeram em construir esse projeto pedagógico do curso em Gestão Comercial, na pessoa do diretor Eliel juntamente com seu diretor de ensino Simião, e a todos os servidores que debruçaram para construção desse projeto pedagógico. Discorreu que estavam com eminência de fazer a oferta para o SisU, no primeiro semestre de dois mil e vinte um, como não havia passado por aprovação no Consup, acharam por bem, não fazer a oferta para o primeiro semestre, por conta da necessidade da aprovação desse projeto pedagógico no Conselho Superior. Em seguida agradeceu a compreensão do pessoal do Oiapoque, em que o Eliel obteve o entendimento que era realmente necessário passar por essa aprovação do pleno do conselho superior e que estão trabalhando com a possibilidade de ofertar esse curso para o segundo semestre de dois mil e vinte dois e posteriormente dois mil e vinte três ponto um, para regularização para ofertas dos cursos superiores do Ifap, que sempre ocorrem no primeiro semestre do ano civil. Em seguida colocou ao Conselho Superior a importância desse projeto pedagógico para a comunidade do Oiapoque, o primeiro curso superior a ser ofertado pelo campus Avançado Oiapoque, parabenizou a todos mais uma vez, parabenizou a conselheira Natália, destacou acerca de sua última relatoria, bem como do conselheiro Michael e de todos que estão encerrando o biênio, frisou que foi muito bom estar com eles, nesse processo de aprovação das resoluções, normativas internas do Ifap. Destacou que é um dia muito feliz para o Ifap, com a aprovação desse projeto pedagógico, antecipou que seu voto é favorável, para que possam aprovar esse projeto pedagógico para que possam ofertar esse curso já no segundo semestre de dois mil e vinte dois para a comunidade do Oiapoque. A presidente agradeceu ao professor Victor,

e que não tem dúvida que esse curso superior em Tecnologia em Gestão Comercial, já é um sucesso impactará a comunidade do Oiapoque e as demais. Reiterou a fala do conselheiro Victor, acerca da conselheira Natália, e que ficou muito feliz em estar participando desse parecer desse curso, porque é da área de gestão da área comercial e que está muito satisfeita e muito feliz em estar realizando junto com todos. Em seguida externou seu parabéns a toda equipe, juntamente com a Proen, e professor Victor, equipe da comissão enfim ao diretor do Campus Avançado do Oiapoque, professor Eliel e toda sua equipe que é muito comprometida e com toda certeza fizeram esse trabalho ser mais veloz para responder a necessidade da comunidade, parabenizou mais uma vez, por estarem à disposição para o Ifap e para toda a comunidade. Em seguida a presidente abriu a plenária para demais manifestações, em não havendo. A presidente abriu a plenária para votação e perguntou se todos estariam de acordo com o parecer, não havendo manifestações parecer nº 48/2021/CONSUP, aprovado. **3.9. Parecer nº55/2021/CONSUP, processo nº23228.001449/2021-69, Regulamento para participação em Atividades Esporádicas por Professores submetidos ao Regime de Dedicção Exclusiva no Âmbito do IFAP- Conselheiro José Leonilson.** O conselheiro iniciou sua leitura pelo histórico do processo, no qual o presente autos possui volume único, com dezessete folhas, foi encaminhado à Câmara de Gestão deste CONSUP para análise e manifestação sobre o Regulamento para participação em atividades esporádicas por professor submetido ao regime de trabalho 40h/semanal, tempo integral e com dedicação exclusiva (DE), no âmbito do Ifap, conforme despacho no 14/2021, datado em sete de dezembro de dois mil e vinte um, da secretaria do Consup. O processo administrativo foi criado e protocolado no Suap, em vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte um, após solicitação da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas do Ifap. Discorreu que a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas encaminhou ao gabinete da Reitoria a proposta do Regulamento e salientou que ainda não haveria resolução interna sobre a matéria. De acordo com o despacho, da Lei no 12.772/2012 que dispõe sobre a estruturação e o Plano de Carreira do Magistério Federal e em seu Art. 21, incisos VIII, XI e XII, dispõe sobre atividades ou colaborações esporádicas remuneradas de professor submetido ao regime de trabalho com dedicação exclusiva. Desse modo, foi elaborado o Regulamento e encaminhado para apreciação e deliberação do CONSUP. Em seguida o conselheiro passou para a leitura do mérito do processo no qual discorreu que a Lei no 12.772/2012, trata do Plano de Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Federal – EBTT e prevê os regimes de trabalho que o Professor das Instituições Federais de Ensino – IFE será submetido quando investido no cargo. De acordo com o Art. 20, são os específicas. § 2º O regime de 40 (quarenta) horas com dedicação exclusiva implica o impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, com as exceções previstas nesta Lei. (grifo) Ao considerar a jornada de trabalho do professor EBTT no regime de 40h/semanal – DE, tem-se a seguinte previsão legal do Art. 21: Art. 21. No regime de dedicação exclusiva, será admitida, observadas as condições da regulamentação própria de cada IFE, a percepção de: I - remuneração de cargos de direção ou funções de confiança; II - retribuição por participação em comissões julgadoras ou verificadoras relacionadas ao ensino, pesquisa ou extensão, quando for o caso; III - bolsa de ensino, pesquisa, extensão ou estímulo à inovação paga por agência oficial de fomento, por fundação de apoio devidamente credenciada por IFE ou por organismo internacional amparado por ato, tratado ou convenção internacional; (Redação dada pela Lei no 13.243, de 2016) IV - bolsa pelo desempenho de atividades de formação de professores da educação básica, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil ou de outros programas oficiais de formação de professores; V - bolsa para qualificação docente, paga por agências oficiais de fomento ou organismos nacionais e internacionais congêneres; VI - direitos autorais ou direitos de propriedade intelectual, nos termos da legislação própria, e ganhos econômicos resultantes de projetos de inovação tecnológica, nos termos do art. 13 da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004; VII - outras hipóteses de bolsas de ensino, pesquisa e extensão, pagas pelas IFE, nos termos de regulamentação de seus órgãos colegiados superiores; VIII - retribuição pecuniária, na forma de pro labore ou cachê pago diretamente ao docente por ente distinto da IFE, pela participação esporádica em palestras, conferências, atividades artísticas e culturais relacionadas à área de atuação do docente; IX - Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112, de 1990 ; X - Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC, de que trata o art. 7º da Lei no 12.677, de 25 de junho de 2012; XI - retribuição pecuniária, em caráter eventual, por trabalho prestado no âmbito de projetos institucionais de ensino, pesquisa e extensão, na forma da Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994; e XII - retribuição pecuniária por colaboração esporádica de natureza científica ou tecnológica em assuntos de especialidade do docente, inclusive em polos de inovação tecnológica, devidamente autorizada pela IFE de acordo com suas regras. § 1º Considera-se esporádica a participação remunerada nas atividades descritas no inciso VIII do caput, autorizada pela IFE, que, no total, não exceda 30 (trinta) horas anuais. § 2º Os limites de valor e condições de pagamento das bolsas e remunerações referidas

neste artigo, na ausência de disposição específica na legislação própria, serão fixados em normas da IFE. § 3º O pagamento da retribuição pecuniária de que trata o inciso XI do caput será divulgado na forma do art. 4º-A da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994. § 4º As atividades de que tratam os incisos XI e XII do caput não excederão, computadas isoladamente ou em conjunto, a 8 (oito) horas semanais ou a 416 (quatrocentas e dezesseis) horas anuais. (Redação dada pela Lei nº 13.243, de 2016), falou que ao analisar o presente Regulamento, observou que será normatizado as colaborações ou atividades descritas nos incisos VIII, XI e XII do Art. 21. O documento está estruturado no total de 8 (oito) artigos. Em seguida o conselheiro apresentou seu voto que após análise pela Câmara de Gestão, verificou que alguns termos precisam ser uniformizados, tais como “professor ou docente” “plano de trabalho ou plano individual de trabalho”. O Regulamento está de acordo com a Lei 12.772/2012 e demais normativos legais vigentes. O conselheiro relator votou favorável, e recomendou a aprovação aos demais conselheiros. Ao final da leitura o conselheiro ainda salientou que as atividades que estão sendo regulamentada hora na nossa instituição, é em virtude de que atualmente não possui uma regulamentação, para essas atividades esporádicas ou colaboração esporádica de professor com regime de trabalho de dedicação exclusiva, desse modo observaram que no regulamento o qual é bem enxuto como todos puderam observar, possui apenas o total de oito artigos. Discorreu que a intenção pelo que observou no processo é juntamente trazer determinadas regras, que não são previstas na lei, corrigiu que falando que são na verdade orientações, de procedimento administrativo de como será concedido o pagamento, sobre o que o órgão precisa ter como documentação, para autorizar o professor que esteja nessa condição, o servidor professor docente que esteja nessa condição, para o exercício de atividades esporádicas. Explicou que possui o limite legal estabelecido, que é no mínimo nas atividades do artigo 11º 12º que é no mínimo 8 horas e no máximo 408 horas semanais, ou 416 horas anuais, destacou que isso está devidamente esclarecido no regulamento que processo aborda. Ainda acrescentou que possuem determinadas declarações que são exigidas que a legislação não prevê, como é o caso da autorização do dirigente máximo da instituição, para que esse professor esteja em regime de colaboração, em regime de dedicação exclusiva, posso exercer essa atividade esporádica, essa atividade de colaboração posso exercer essa atividade esporádica ou essa colaboração esporádica e a proposta do regulamento, como colocou é regulamento bem enxuto, o qual consegue atender e orientar o professor servidor, que esteja nessa condição, que porventura venha a exercer determinada atividade esporádica, possa seguir e deve seguir. Em seguida citou o exemplo da autorização da chefia imediata ou do dirigente máximo da unidade, e também cumulada com autorização do dirigente máximo da instituição. O conselheiro falou que esses são os pontos cruciais em relação ao regulamento que é basicamente o que a legislação prevê, o qual apresenta esses procedimentos administrativos internos, que são naturais no que tange a atividade dentro da instituição. Continuando discorreu sobre suas considerações, recomendou aprovação da até mesmo porque é basicamente o que a legislação prevê, só que com estas orientações administrativas internas, esclarecendo como que deve ser instruído esse processo, o que precisa ser anexado, inclusive os anexos da resolução são dois anexos de requerimento de autorização para participação em atividades esporádicas, que isso a legislação não prevê, explicou que internamente necessita desse anexo I é o anexo a este regulamento que o requerimento de autorização para participação em atividades esporádicas e também tem outros documentos que são exigidos no regulamento e constam no anexo. Por fim, discorreu que é basicamente isso que trata esse processo, que enquanto conselheiro relator aprovou com ressalva, porque precisa ser feito um ajuste em determinados termos, considerando por exemplo o regulamento da atividade docente também, falou que acrescentaria ao parecer, mas de outro modo não tem nenhuma implicância para que não seja aprovado o parecer. A presidente agradeceu e abriu a palavra ao pleno para manifestações, não havendo manifestações. Em seguida a presidente abriu a plenária para votação, e perguntou se todos estariam de acordo com o parecer relatado pelo conselheiro José Leonilson, permaneçam como estão, não havendo objeções contrárias parecer nº 55/2021/CONSUP, aprovado com ressalvas para ajustes. **3.10. Parecer nº 50/2021/CONSUP, processo nº23228.001412/2021-31, Elaboração dos Calendários Letivos de 2022 do Campus Porto Grande/ Centro de Referência de Pedra Branca - conselheira Natália Silva.** A conselheira iniciou sua leitura pelo histórico do processo o qual recebeu os autos do processo em volume único, no formato digital (PDF), contendo cento e sete folhas, para análise e parecer do objeto processual do tipo Ensino: Calendário Letivo, e assunto Elaboração dos Calendários Letivos de 2022 do Campus Porto Grande/ Centro de Referência de Pedra Branca, foi oriundo da Secretaria do Conselho Superior – CONSUP/IFAP, o qual através do despacho número 62/2021 - CONSUP/RE/IFAP, foi encaminhado da secretária deste CONSUP/IFAP, para Câmara de Ensino e Assistência Estudantil. Em seguida passou para leitura do mérito do processo, o qual a conselheira manifestou que o processo em análise foi oriundo do Departamento de Ensino,

Pesquisa e Extensão, Campus Porto Grande, em que apresenta no início do processo a primeira ata de reunião da Comissão Responsável da Construção do Calendário Acadêmico do ano dois mil e vinte dois, do Campus Porto Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá e do Centro de Referência em EAD de Pedra Branca do Amapari do dia quatro de novembro de dois mil e vinte um, como consta na página três, em que discorreram sobre a organização para construção dos calendários nas diferentes modalidades. Na página seis do processo consta a segunda ata da reunião feita pela comissão abordando sobre as mesmas tratativas. Os calendários foram anexados ao processo, sendo que na página oito a nove consta o Calendário Escolar dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, página onze e doze foi apresentado o Calendário Escolar dos Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente - Ano Letivo 2022 - Centro de Referência em Educação a Distância de Pedra Branca do Amapari, na página quatorze a quinze o Calendário Escolar dos Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente/Proeja - Ano Letivo 2022 Campus Porto Grande, na página dezessete a dezoito o Calendário Escolar dos Cursos de Graduação - Ano Letivo 2022 Campus Porto Grande - Turmas Antigas, nas páginas vinte a vinte e um o Calendário Escolar dos Cursos de Graduação - Ano Letivo 2022 Campus Porto Grande - Turmas Novas 2022. Discorreu que no tocante a comissão na página vinte e três, do processo foi apresentada a portaria 61/2021-DIRGERAL/PTG/IFAP, em que designaram os servidores e discentes a comporem a comissão Local responsável pela elaboração dos calendários letivos de 2022, do campus agrícola Porto Grande e Centro de Referência de Pedra Branca do Amapari. Mediante a elaboração dos calendários, o Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Agrícola Porto Grande encaminhou os calendários a Pró-Reitoria de Ensino por meio do Ofício N° 86/2021 - DENPEX/ DIGERAL/PTG/IFAP, como consta na folha vinte e seis do processo para análise. A análise do Calendário Escolar dos Cursos de Graduação do ano letivo de 2022 (Turmas Ingressantes) – Campus Porto Grande, foi efetuada por meio do Parecer 10B /2021/COGRAD /PROEN/IFAP, registro observado nas páginas vinte e oito a trinta e dois, em que consta Recomendações quanto ao Conteúdo e Formatação do Calendário, bem como ajustes no calendário de eventos. Nas páginas trinta e quatro a trinta e oito, por meio do Parecer 10A/2021/COGRAD /PROEN/IFAP, foram realizadas as análises e orientações de ajustes do Calendário Escolar dos Cursos de Graduação do ano letivo de 2022 (Turmas Veteranos) – Campus Porto Grande. O Calendário Escolar dos Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Integrada do ano letivo de 2022 – Campus Porto Grande foram apreciados por meio do Parecer 24/2021/COEP/PROEN/IFAP, conforme observado nas páginas quarenta a quarenta e cinco do referido processo, em que foram propostos ajustes. Quanto ao Calendário Escolar dos Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente e Proeja do ano letivo de 2022 – Campus Porto Grande, o mesmo foi analisado para correções através do Parecer 25/2021/COEP/PROEN/IFAP, registro observado nas páginas quarenta e sete a cinquenta e um. Falou que o Parecer 26/2021/COEP/ PROEN/IFAP, apresentou as análises e apreciações do Calendário Escolar dos Cursos Técnicos de Nível Médio Subsequente - Centro de Referência em Educação a Distância de Pedra Branca do Amapari do ano letivo de 2022, segundo registrado nas páginas cinquenta e três a cinquenta e oito. Nas páginas oitenta e nove a cento e sete constam os calendários ajustados conforme as recomendações sugeridas nos pareceres supracitados. O envio do referido processo foi encaminhado a esta Câmara no dia 03/12/2021 através do Despacho n° 62/2021 - CONSUP/RE/IFAP, para análise e manifestação. Sendo assim, reiterou que o processo não está numerado, contudo é possível acompanhar o seu andamento pelo Sistema Unificado de Administração Pública – SUAP, ressaltou que os documentos armazenados apresentam código verificador de autenticação. Na sequência a conselheira passou para leitura do seu voto do Calendário Escolar o qual é um documento formal dentro de cada instituição de ensino e deve estar de acordo com as diretrizes educacionais. O planejamento do calendário e sua execução é de extrema relevância para o funcionamento da instituição de ensino. Destacou que os Calendários nos autos fundamentam-se na Legislação Educacional Brasileira obedecendo ao disposto na LDBEN no 9.394/96, Portaria SETEC/MEC N° 983/2020 e Resolução no 53/2021 – CONSUP/RE/IFAP – Diretrizes para elaboração do calendário Escolar unificado e calendários Escolares dos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá – IFAP para o ano de 2022. Em seguida em face as colocações, estando o processo em consonância com os dispositivos legais, a relatora votou pela aprovação e recomendou a aprovação aos demais conselheiros. Após sua relatoria a conselheira Natália acrescentou que seu voto é favorável, discorreu que achou bem interessante o trabalho que a Proen obteve para analisar todos os calendários e que em cada parecer eles registraram de forma bem clara. Discorreu que de certo moto acabou acompanhando um pouco a introdução desse calendário porque o Fabrício que é o diretor, ele logo pediu para ela que enviasse essa resolução/53, o qual queria adequar para elaborar o calendário. Em seguida externou o desejo que os demais conselheiros fossem favorável ao seu voto. A presidente agradeceu a conselheira Natália e concedeu a palavra ao professor

Victor. Com a palavra o conselheiro Victor Hugo, comentou que na reunião de outubro, eles enquanto pró-reitoria de ensino, juntamente com todas as unidades fizeram a propositura da criação de uma instrução normativa, qual traria os elementos básicos, obrigatórios e necessários para construção dos calendários do IFAP. Falou que no ano corrente foi feito um processo diferente, onde o protagonista realmente do processo de construção foram as unidades, pediu para deixar um parabéns para todas as unidades campus Macapá, campus Laranjal do Jari, e campus Porto Grande, Pedra Branca Oiapoque e campus Santana, discorreu que foi um processo diferente, no início gerou um pouco de ruído, porque as pessoas estavam acostumados com o procedimento diferenciado, no qual perceberam que cada campus possui seu processo administrativo separado, instruído com portaria de comissão local, com atas de reuniões, construção dos documentos com base na legislação vigente, bem como a participação da Proen emitindo pareceres técnicos e pedagógicos, ajudando também no processo de construção. Em seguida mais uma vez parabenizou todas as unidades, destacou a importância do processo ser aprimorado, frisou que para o próximo ano farão uma reunião para que possam juntamente com as unidades, verificar as fragilidades desse procedimento para que no ano de dois mil e vinte dois, a fim de *startarem* esse processo de construção dos calendários no início do segundo semestre, para que tenha tranquilidade suficiente para provar os calendários no final do ano, conforme sempre vêm ocorrendo no conselho superior, novamente agradeceu a todos pelo empenho e pela dedicação na construção desses documentos, que servirão realmente como alicerces para a comunidade acadêmica e administrativa para o ano de dois mil e vinte dois. A presidente com a palavra agradeceu a conselheira Natália e ao conselheiro Victor Hugo, mais uma vez a frente de um grande trabalho, são desafios realmente no que processos diferentes geram desafios e mais uma vez vão vencendo. Em seguida parabenizou toda equipe e comissão que esteve a frente da elaboração dos calendários letivos para dois mil e vinte dois. Continuando a presidente abriu o pleno para demais manifestações, em não havendo. A presidente abriu o pleno para votação, e perguntou se todos estariam de acordo, mantivessem como estão, não havendo objeções parecer nº 50/2021/CONSUP, aprovado. **3.11. Parecer nº 51/2021/CONSUP, processo nº 23228.001334/2021-74, Elaboração dos Calendários Letivos de 2022 do Campus Laranjal do Jari, conselheiro Márcio Prado.** O conselheiro cumprimentou a todos, saudou a última reunião do ano, o qual foi bem puxado, mas é bom, porque estão produzindo para o IFAP. Em seguida o conselheiro solicitou, se seria possível ou não, mas abriu ao pleno, porque ele era responsável pelos três últimos pareceres, porque ele ficou com o parecer de do calendário de Laranjal de Jari, Oiapoque e Santana, e sua proposição seria para otimizar o tempo de todos e pediu para o conselheiro Victor ajuda-lo. Explicou que esses calendários, como mencionado pela conselheira Natália e pelo pró-reitor de ensino também, no qual esse ano foi feito de maneira diferente, e ao seu ver melhor, porque cada campus participou bem antes disso. Continuando apresentou sua proposta ao pleno a qual seria ele ler relatar o parecer do campus Laranjal do Jari, porque o processo foi verificado por todos e ele faria a relatoria como final dos demais pareceres, porque todos cumpriam com as etapas, porque é calendário passou por toda aprovação, informou que teve as reuniões e atas, destacou que faria a relatoria do parecer do campus Laranjal do Jari, que serviria para os demais pareceres, a fim de não ficar repetitivo. Com a palavra o conselheiro Victor Hugo, esclareceu que a propositura do conselheiro Márcio seria em virtude de haver uma regulamentação sendo uma instrução normativa e nela havia todo esse tramitar de construção desses documentos obrigatório, todos os calendários seguiram mesmo rito processual foram abertos pelas unidades, foram feitas as composições das suas comissões locais, houveram as reuniões com as inserções de atas, e posteriormente as minutas dos calendários, para apreciação da Cograd e da Coep, nos quais emitiram pareceres para ajustes necessários nos calendários. O conselheiro informou que após esse retorno à Proen fez uma reunião conjuntamente com as unidades, para dar suporte e apoio na regularização, por fim foi feita a inserção dos calendários ajustados. Discorreu que não verifica problema, porque o rito processual foi o mesmo, mas também colocou para apreciação de todos do pleno. Aproveitou também a propositura do conselheiro Marcio, porque seu processo também é do calendário do campus Macapá, o qual também seguiu mesmo rito de acordo com a instrução normativa, após a leitura dos pareceres do conselheiro Márcio, ele também poderia realizar a leitura diretamente da conclusão do seu parecer que também é favorável e seguiu todos os ritos necessários de acordo com a resolução cinquenta e três aprovada pelo Consup. Por fim falou, se todos estiverem de acordo, poderão fazer dessa forma, e não verificam problema algum. Com a palavra a presidente, abriu a plenária e perguntou se todos os conselheiros presentes estiverem de acordo que seja simultâneo, considerando que o rito administrativo foi o mesmo, já foi para ajuste e retornou com esses ajustes, se manifeste se concordam ou não, após manifestações todos os conselheiros foram favoráveis pela leitura simultânea dos pareceres. Após manifestações favoráveis a presidente devolveu a palavra ao conselheiro Márcio Prado, para prosseguimento da leitura do seu

parecer. O conselheiro iniciou sua leitura pelo histórico do processo no qual em oito de dezembro de dois mil e vinte, chegou até ele os autos do processo contendo sessenta e duas folhas, e tem como assunto Calendário Letivo do Ano de 2022 – Campus Laranjal do Jari. Discorreu que analisando os autos, nas páginas um e dois constam os trâmites do processo validados pelo SUAP. Nas páginas de três e quatro constam o ofício no 50/2021 SECGAB/DIGERAL/LRJ/IFAP, autorizando a abertura do processo de Elaboração dos Calendários letivos de 2022 do Campus Laranjal do Jarí. Na página cinco consta o ofício No 40/2021 – COGEN/DENPEX/DIGERAL/LRJ para a Direção-Geral do Campus Laranjal do Jarí, abrindo o processo de Elaboração dos Calendários letivos de 2022 do Campus Laranjal do Jarí. Falou que das páginas seis e sete constam a portaria no 108/2021 SEC-GAB/DIGERAL/LRJ/IFAP, designando os servidores e discentes para a comissão local de Elaboração dos Calendários letivos de 2022 do Campus Laranjal do Jarí. Nas páginas oito e nove constam a ata 2/2021 COGEN/DENPEX/DIGERAL/LRJ/IFAP da comissão do Calendário Letivo 2022 do referido Campus. Das páginas de dez a doze constam a proposta do Calendário Letivo dos cursos Técnicos integrados ao ensino médio ano de 2022. Na página treze consta a comprovação da digitalização pública feita pela servidora Telma Lobato. Continuando explanou que das páginas quatorze a dezesseis consta a proposta do Calendário Letivo dos cursos Técnicos de Ensino Médio Subsequente/ Proeja ano de 2022. Das página dezessete consta a comprovação da digitalização pública feita pela servidora Telma Lobato. Nas páginas de dezoito a vinte constam proposta de Calendário Letivo dos Cursos Superiores Veteranos ano de 2022. Continuando da página vinte um consta a comprovação da digitalização pública feita pela servidora Telma Lobato. Na página vinte e duas consta o despacho da Coordenadora da COGEN/LRJ a DIGER/LRJ. Na página vinte e três consta o despacho da Diretora- Geral do campus Laranjal do Jarí a PROEN para análise e parecer. Já das páginas de vinte e quatro, a trinta e uma constam o parecer no 008A/2021/COEP/PROEN/IFAP com os ajustes sugeridos pelo pedagogo da PROEN José Marques. Falou que das páginas trinta e duas consta a comprovação da digitalização pública feita pelo Pró-reitor Victor Sales. Na página trinta e três consta o despacho do Pró-Reitor Victor Sales restituindo o processo ao Campus Laranjal do Jari. Das página trinta e quatro consta o despacho da Diretora-Geral do campus Laranjal do Jarí a PROEN para o DENPEX/LRJ a DIGER/LRJ. Na página trinta e cinco consta o despacho do DENPEX/LRJ para a comissão local de Elaboração dos Calendários letivos de 2022 do Campus Laranjal do Jarí. Discorreu que nas páginas de trinta e seis a trinta e oito, constam o Calendário Letivo dos cursos Superiores Veteranos do ano de 2022 devidamente ajustados. Das página trinta e nove consta a comprovação da digitalização pública feita pela servidora Telma Lobato. Nas páginas de quarenta a quarenta e um, constam as propostas de Calendário Letivo dos cursos técnicos de ensino médio subsequente/proeja ano de 2022 devidamente ajustados. Continuando na página quarenta e duas 42 consta o Anexo I – Eventos Institucionais e da Unidade para o Ano de 2022 do Campus Laranjal do Jarí. Das página quarenta e três consta a comprovação da digitalização pública feita pela servidora Telma Lobato. Das páginas de quarenta e quatro a quarenta e cinco constam a proposta de Calendário Letivo dos Cursos Técnicos Integrados ao ensino médio ano de 2022 devidamente ajustados. Prosseguindo das página quarenta e seis consta o Anexo I – Eventos Institucionais e da Unidade para o Ano de 2022 do Campus Laranjal do Jarí. Na página quarenta e sete consta a comprovação da digitalização pública feita pela servidora Telma Lobato. Das página quarenta e oito consta o despacho da Coordenadora da COGEN/LRJ a DIGER/LRJ informando que todos os ajustes solicitados foram acatados. Das página quarenta e nove consta o despacho da Diretora Geral do campus Laranjal do Jarí a PROEN contendo as alterações propostas pelo parecer no 008A/2021/COEP/PROEN/IFAP, que seguiu os trâmites necessários. Da página cinquenta no dia dois de dezembro de dois mil e vinte um consta o despacho do Pró-reitor de Ensino, Victor Sales para prosseguir com os trâmites necessários à apreciação do CONSUP/IFAP. Das páginas cinquenta e um a cinquenta e dois constam os despachos no 63/2021-CONSUP/RE/IFAP e despacho via SUAP da Servidora Fabiana Silva encaminhando para a câmara e manifestação do conselheiro relator. Continuando das páginas de cinquenta e três a sessenta e um, constam todos os calendários desde o Ensino Médio Integrado, Subsequente, Proeja e Superior, devidamente organizados anexados pelo Pró-reitor de ensino Victor Sales. Na página sessenta e duas consta a a comprovação da digitalização pública feita pelo Pró-reitor Victor Sales. Continuando o conselheiro passou para leitura do mérito do processo, em análise que trata do Calendário Letivo do ano de 2022 e Calendário de Eventos 2022- Campus Laranjal do Jari, folhas de um a sessenta e duas que através da equipe da PROEN analisaram o documento estando em consonância com o preconizado em legislação nacional respeitando a carga horária determinada pela legislação para a Educação Básica, Educação Profissional Técnica de Nível Médio, subsequente, proeja e Ensino Superior estando apto para prosseguimento dos demais trâmites legais, sem restrições técnicas pedagógicas. Na sequência apresentou a leitura do seu voto que

em face do exposto, recomendou a aprovação dos Calendários Letivos do ano de 2022 e Calendário de Eventos 2022 - Campus Laranjal do Jarí. Acrescentou que esse é o seu parecer, e pediu a todos e caso tivessem alguma dúvida estaria à disposição. A presidente com a palavra agradeceu a relatoria do conselheiro Márcio Prado, destacou que foi muito bem explico e relatado. Continuando franqueou a palavra ao professor Victor Hugo, que no mesmo modo para relatar o calendário letivo do ano de 2022 do campus Macapá, juntamente com o calendário de eventos, frisou que ao final abriria para manifestações e votações. **3.12. Parecer nº54/2021/CONSUP, processo nº 23228.001417/2021-63, Calendários Letivos do ano de 2022 – Campus Macapá - Conselheiro Adam Sousa.** O conselheiro Victor Hugo, responsável pela relatoria do parecer do conselheiro Adam, comentou que da mesma forma o processo foi instruído e aberto inicialmente pelo campus para Macapá, foi feita a constituição de uma comissão através de uma portaria de uma comissão local, responsável em construir a minuta do Calendário para o ano de 2022. Explicou que consta nos autos do processo, atas das reuniões, a minuta do calendário produzido em seguida os pareceres técnicos pedagógicos da COEP, coordenação de educação profissional da Proen, e a Cograd que é a coordenação de graduação da Proen, onde foram emitidos recomendações para ajustes necessários, os quais foram seguidos integralmente pela comissão, e também houve neste momento avaliação e ajustes na participação efetiva das coordenações da Proen juntamente com a comissão local. Por fim falou que foi apensado ao processo o calendário final com os ajustes recomendados, para o ano letivo de 2022 Campus Macapá, bem como o calendário de eventos. Em seguida discorreu que o voto do relator também em face as colocações estando o processo em consonância com os dispositivos legais, o relator votou pela aprovação e recomendou a aprovação aos demais conselheiros o processo do calendário ano letivo de 2022 do campus Macapá, falou que esse foi o relatório e o voto do relator. Com a palavra a presidente abriu o plenária para manifestações referente ao pareceres de números: cinquenta, cinquenta e um, cinquenta e dois e cinquenta e quatro. A presidente franqueou a palavra ao conselheiro Michael Moraes. Com a palavra o professor Michael compartilhou com os demais conselheiros que esse calendário, todos eles como foi dito, ele vem embasado ali naquela instrução que foi aprovado no conselho, então seguiram basicamente isso, mas assim as datas importantes e início das aulas, pelo que o pleno aprovou no dia trinta e um de janeiro é o dia que iniciam as aulas em si, sendo que as atividades ocorrerão desde janeiro como já está instaurado no IFAP, a partir do dia três de janeiro o trabalho no IFAP, passa ser presencial novamente, isso quando ele fala é cem por cento presencial, já está definido por conta de portaria externa do governo federal, e os calendários eles trazem agora a questão dos duzentos dias letivos que durante o período da pandemia, estava desobrigado por uma portaria também do Ministério da Educação, explicou que cumpriam a carga horária, mas também os dias letivos mas agora os calendários atende a questão dos duzentos dias letivos. Discorreu que as aulas iniciarão no dia trinta e um de janeiro em todos os campus aula mesmo, tem outras atividades que vão correr antes disso, o acolhimento que também está previsto, dentro desse calendário, a questão do acolhimento a questão dos nivelamento aquelas semanas iniciais a partir do dia dezessete estará ocorrendo essas questões nos campi. Falou era basicamente isso que ele queria colaborar para que os demais conselheiros também pudessem entender, como é que está se dando esse processo, explicou que esse calendário é um ano normal, discorreu que todos sabem que ainda estamos na pandemia, mas é como se não tivesse, dentro desse calendário, segue normalmente o calendário como era antes da realização dessas questões que veio por conta da pandemia, por fim agradeceu por contribuir com suas observações. Em seguida a presidente franqueou a palavra ao conselheiro Victor Hugo. O conselheiro complementou que é possível observar que realizaram a construção da minuta de um calendário para os novos alunos do curso superior no IFAP. Contudo explanou que estes calendários foram feitos levando em consideração as datas que sempre vinham sendo utilizadas de anos anteriores, porque o Sisu, ainda não entregou para a eles publicamente o edital, contendo o cronograma da entrega dos resultados, desta forma como esse ano estarão em um processo de adesão para o Sisu e possivelmente, se houver uma entrega de resultados e convocações diferentes, quando comparados com os anos anteriores, provavelmente na primeira reunião do Consup em dois mil e vinte, esses calendários em específico, somente esses passaram talvez, por alguma atualização de datas de início do calendário das aulas, por conta da falta dessa informação ainda disponibilizada pelo Sisu. Discorreu que salvo engano não sabe se todos, ele acha que Laranjal do Jari, e que o conselheiro Michael poderia estar complementando, que não fizeram ou fizeram perguntou ao conselheiro Michael? Ficou em dúvida porque parece que teve um campus que não entregou o calendário, porque não era obrigatório esse calendário específico, porque eles não tinham as datas para construir. Explicou, que aqueles que aderiram em fazer a construção desse calendário, era justamente para ter uma previsibilidade, caso houvesse uma mudança de data, haveria apenas um ajuste ou uma atualização, uma retificação simples no calendário de dois

mil e vinte dois, mas o conselheiro Michael poderá lembrar-lo essa informação de que somente Laranjal do Jari que realmente não entregou o calendário do Sisu, mas destacou que esse calendário não era obrigatório deixou bem claro para todos do Conselho Superior, falou que foi com um calendário que sugeriram, enquanto Pró-reitoria de Ensino para constar dentro do processo, e casou houvesse a necessidade de uma retificação fariam apenas nesse calendário específico do Sisu, para turmas novas do curso Superior. Com a palavra o conselheiro Michael, falou que verdade eles construíram também o calendário inclusive tiveram o parecer da Larissa, salvo engano é quem responde pela coordenação de Pós-Graduação, mas me parece que não foi agregado ainda no processo, mas já possuem a minuta também só para fazer esses ajustes, assim que ele verificar a confirmação por parte do MEC, em relação ao ingresso, ao início das aulas das turmas que vão estar participando do Sisu no processo. Em seguida o conselheiro agradeceu e devolveu a palavra para a presidente. Em seguida a presidente abriu a plenária e perguntou, se todos estariam de acordo com os pareceres permanecessem como estão, não havendo objeções pareceres aprovados. **3.13. Parecer nº 52/2021/CONSUP, processo nº 23228.001451/2021-38, Calendário Letivo 2022 - Campus Avançado Oiapoque, Conselheiro Márcio Prado.** Aprovado sem ressalvas. **3.14. Parecer nº 53/2021/CONSUP, processo nº 23228.001417/2021-63, Calendário Letivo 2022 e seu anexo I Calendário de Eventos do Campus Santana - Conselheiro Márcio Prado -**Aprovado sem ressalvas. **3.15 Parecer nº56/2021/CONSUP, processo no 23228.001532/2021-38, Afastamento para Estudos no Exterior (UMINHO) - Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida. Conselheiro José Leonilson** O conselheiro iniciou sua leitura pelo histórico do processo o qual foi apresentando em volume único, foi encaminhado à Câmara de Gestão do CONSUP para análise e manifestação sobre o Afastamento para estudo no Exterior da servidora Marialva do Socorro Oliveira Almeida, professora EBTT, Siape nº2330441, atualmente ocupante do cargo Reitora (CD-01), conforme despacho no 68/2021, datado em quatorze de dezembro de dois mil e vinte um, da secretaria do Conselho. Discorreu que o processo foi protocolado em dezembro/2021, após requerimento de afastamento para estudo no exterior em virtude da participação do Programa de Pós-graduação, Stricto Sensu, oriundo do acordo de cooperação entre IFAP e UMINHO, turma 1. Mencionou que consta nos autos, novo requerimento de afastamento para estudo no exterior e termo de compromisso; despacho e parecer da PROGEP. Em seguida passou para leitura do mérito do processo, e discorreu que a Lei no 8.112/1990 dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, em seu Art. 95, o qual prevê que o afastamento para estudos no exterior, bem como a aplicação de regras previstas no Art. 96-A no seguintes termos: "... Art. 95. O servidor não poderá ausentar-se do País para estudo ou missão oficial, sem autorização do Presidente da República, Presidente dos Órgãos do Poder Legislativo e Presidente do Supremo Tribunal Federal (Vide Decreto no 1.387, de 1995) § 1oA ausência não excederá a 4 (quatro) anos, e finda a missão ou estudo, somente decorrido igual período, será permitida nova ausência. §2o Ao servidor beneficiado pelo disposto neste artigo não será concedida exoneração ou licença para tratar de interesse particular antes de decorrido período igual ao do afastamento, ressalvada a hipótese de ressarcimento da despesa havida com seu afastamento. §3o O disposto neste artigo não se aplica aos servidores da carreira diplomática. § 4o As hipóteses, condições e formas para a autorização de que trata este artigo, inclusive no que se refere à remuneração do servidor, serão disciplinadas em regulamento.(Incluído pela Lei no 9.527, de 10.12.97)(...) Art. 96-A. O servidor poderá, no interesse da Administração, e desde que a participação não possa ocorrer simultaneamente com o exercício do cargo ou mediante compensação de horário, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, para participar em programa de pós-graduação stricto sensu em instituição de ensino superior no País. Incluído pela Lei no 11.907, de 2009)§ 1o Ato do dirigente máximo do órgão ou entidade definirá, em conformidade com a legislação vigente, os programas de capacitação e os critérios para participação em programas de pós-graduação no País, com ou sem afastamento do servidor, que serão avaliados por um comitê constituído para este fim. (Incluído pela Lei no 11.907, de 2009 § 2o Os afastamentos para realização de programas de mestrado e doutorado somente serão concedidos aos servidores titulares de cargos efetivos no respectivo órgão ou entidade há pelo menos 3 (três) anos para mestrado e 4 (quatro) anos para doutorado, incluído o período de estágio probatório, que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares para gozo de licença capacitação ou com fundamento neste artigo nos 2 (dois) anos anteriores à data da solicitação de afastamento. § 3o Os afastamentos para realização de programas de pós-doutorado somente serão concedidos aos servidores titulares de cargos efetivo no respectivo órgão ou entidade há pelo menos quatro anos, incluído o período de estágio probatório, e que não tenham se afastado por licença para tratar de assuntos particulares ou com fundamento neste artigo, nos quatro anos anteriores à data da solicitação de afastamento. (Redação dada pela Lei no 12.269, de 2010) §4o Os servidores beneficiados pelos afastamentos previstos nos §§ 1º, 2o e 3o deste

artigo terão que permanecer no exercício de suas funções após o seu retorno por um período igual ao do afastamento concedido. (Incluído pela Lei no 11.907, de 2009) §5º Caso o servidor venha a solicitar exoneração do cargo ou aposentadoria, antes de cumprido o período de permanência previsto no § 4o deste artigo, deverá ressarcir o órgão ou entidade, na forma do art. 47 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, dos gastos com seu aperfeiçoamento.(Incluído pela Lei nº11.907, de 2009) §6o Caso o servidor não obtenha o título ou grau que justificou seu afastamento no período previsto, aplica-se o disposto no § 5º deste artigo, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, a critério do dirigente máximo do órgão ou entidade. (Incluído pela Lei nº11.907, de 2009) §7o Aplica-se à participação em programa de pós-graduação no Exterior, autorizado nos termos do art. 95 desta Lei, o disposto nos §§ 1o a 6o deste artigo. O Decreto no 91.800/1985, que dispõe sobre viagens ao exterior, a serviço ou com a finalidade de aperfeiçoamento, sem nomeação ou designação, prevê o seguinte: "...Art. 1o - As viagens ao exterior do pessoal civil da administração direta e indireta, a serviço ou com a finalidade de aperfeiçoamento, sem nomeação ou designação, poderão ser de três tipos: I - com ônus, quando implicarem direito a passagens e diárias, assegurados ao servidor o vencimento ou salário e demais vantagens de cargo, função ou emprego; II - com ônus limitado, quando implicarem direito apenas ao vencimento ou salário e demais vantagens do cargo, função ou emprego; (...) Art. 8o O ocupante de cargo em comissão ou função gratificada só poderá afastar-se do País por mais de 90 (noventa) dias, renováveis por uma única vez, em viagem regulada por este Decreto, com perda do vencimento ou da gratificação. Parágrafo único. Na hipótese de viagem com a finalidade de aperfeiçoamento, o ocupante de cargo em comissão ou de função de confiança somente poderá afastar-se do País pelo período máximo de trinta dias. (...) Art. 12. - Nos casos de aperfeiçoamento subsidiado ou custeado pelo Governo brasileiro, ou por seu intermédio, o servidor fará jus ao vencimento ou salário e demais vantagens inerentes ao exercício do cargo, função ou emprego, pagos estes em moeda nacional, no Brasil. Parágrafo único - Nas hipóteses previstas neste artigo, o total do auxílio financeiro, incluídas as complementações, não poderá ultrapassar os limites fixados no artigo 11. A Portaria MEC no 1.487/2017 tratada delegação de competência ao CONSUP das IFES para concessão do afastamento de Reitores e viagem ao exterior. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas analisou todos os documentos apresentados pela interessada, além de observar os requisitos legais para concessão do afastamento. E, através do Despacho e Ofício no 151/2021, opinou pela concessão do afastamento da servidora para estudos no exterior, conforme requerimento. Continuando o conselheiro passou para leitura do seu voto que após análise pela Câmara de Gestão, verificou que não constava nos autos a Certidão de quitação de débitos da servidora. Sugeriu anexar aos autos o referido documento, e após isso, a servidora preencherá todos os requisitos exigidos na legislação vigente e poderia se afastar para estudos no exterior por 30 (trinta) dias, no período de 17/01/2022 a 15/02/2022, visando participar do Programa de Pós-Graduação, Stricto Sensu, curso de Doutorado em Ciências da Educação na Universidade do Minho/ Portugal, com ônus limitado, sem prejuízos do cargo de direção CD-01.O conselheiro relator votou favorável. Portanto, recomendou aos demais conselheiros a concessão do afastamento proposto. Após a leitura da sua relatoria o conselheiro acrescentou que o afastamento proposto pela professora Marialva Almeida, é o terceiro afastamento da parcela para fins de finalizar o doutorado, que ela cursa junto à universidade UMinho, explicou que ela é oriunda da turma um, e que é submetido requerimento enquanto servidor civil, feito isso o Conselho Superior precisa analisar e definir. Discorreu que observou essa é mais uma parcela concedida, não pode exceder os trinta dias consecutivos, considerando a importância de perda do cargo, e que não é o caso, falou que desse modo opinaram pela concessão do afastamento, porém pelo que observou apenas o mérito administrativo mesmo que esta faltando a certidão de quitação, que é uma certidão padrão no sentido de coletar as assinaturas de dois setores competentes, destacou somente essa ressalva e desse modo sugeriu a aprovação pelo conselho, após ao atendimento dessa ressalva. Com a palavra a presidente abriu a palavra ao pleno para demais manifestações, em não havendo. A presidente abriu a plenária para votação, e perguntou se todos estariam de acordo com a aprovação com ressalvas, mantivessem como estão, em não havendo objeções parecer aprovado com ressalvas para inserção da certidão de quitação. **Considerações finais:** a presidente abriu o pleno para manifestações e franqueou a palavra ao conselheiro Márcio Prado, e falou ser a última reunião e que alguns conselheiros estão saindo provisoriamente e agradeceu porque todos sabem do empenho dos envolvidos, agradeceu também aos conselheiros externos sabem que é uma manhã no qual todos se ocupam com essa ação, mas perceber que muito dos conselheiros são envolvidos, verifica a seriedade que é dessas ações. Continuando falou que costuma dizer o quanto trabalham e que ele particularmente gosta de chagar em casa hoje foi um dia produtivo e que essa sensação é uma das melhores possíveis, principalmente para um servidor público, ele destacou que possui orgulho disso em ser servidor público e que maioria também e sabem da importância e sabem o quanto ajudam, não só a comunidade ao redor, mas que ajuda

ao estado, agradeceu mais uma vez a todos, desejou boas festas que o ano de dois mil e vinte dois seja um ano ainda melhor, porque dois mil e vinte um já foi melhor do que dois mil e vinte, e que todos sigam juntos, sempre e que cada um possa estar ajudando o IFAP. Com a palavra o conselheiro José Leonilson, agradeceu a secretária, agradeceu ao Consup, pela oportunidade de aprendizado, discorreu que eles que ficam á frente de um campus no interior. Destacou sem sombra de dúvidas essa troca de experiências relatando processo, conhecendo um pouquinho a mais da instituição e aprendendo com os colegas no pleno é sem sombra de dúvida algo que levará para sua vida toda. Discorreu que está deixando a titularidade do conselho superior, para o próximo biênio, desejou sucesso aos colegas que terão a titularidade ao longo do biênio, se colocou à disposição no que puder ajudar. Falou que muitas vezes ocupam uma uma câmara que é que tem bastante demanda, solicitou aos colegas que entrarem, consigam também colaborar na câmara de gestão, porque é muito interessante, é muito válido o aprendizado o qual passam a ter e conhecer a instituição, as unidades, em seguida se solidarizou com o conselheiro Michael que basicamente ao longo do ano desse biênio tiveram o protagonismo de relatar processos. Comentou que esteve no Laranjal do Jari até conversou com Michael, que será algo que sentiram falta nesse primeiro momento. Por fim, agradeceu mais uma vez, desejou boas festas a todos e saúde. Discorreu acerca da fala do professor Márcio que esse ano de dois mil e vinte dois, será dado mais um passo, espera que não seja algo provisório, que permaneça assim e comece a retornar a vida de todos, sabe que não vai ser um normal, não sabe se é novo, nem sabe se é normal, mas acredita que conseguirão superar todas essas adversidades, agradeceu mais uma vez e externou um forte abraço e boas festas a todos do pleno e aos também. Com a palavra o professor, falou que o conselheiro Márcio e o Leo fizeram uma síntese muito bem feita de tudo, que todos passaram realmente de fato, agradeceu a todos que estavam no pleno, em seguida fez um um agradecimento especial aos colegas que estiveram com ele na câmara de Ensino e Assistência: Natália ou o Márcio a Deuzinete que sempre estiveram presente, que entendiam a urgência da demanda os processos que chegavam para ser relatados ao Consup e desejou todos um feliz natal e um ano feliz ano novo, que o ano de dois mil e vinte dois, seja um ano realmente ,que a palavra esperança seja algo de fato consolidada para todos, que tenham um ano de dois mil e vinte dois, tranquilo que possam retornar as atividades, que possam ter muita saúde, paz e muito trabalho pela frente, agradeceu secretária por toda a compreensão, destacou que era novo no Conselho Superior, precisou aprender muita coisa, e ela foi fundamental, uma pessoa especial que mora em seu coração, que sempre teve paciência com ele, sempre o orientou da melhor forma possível, por fim agradeceu a todos, conselheiros internos e externos também que, sem eles não conseguiriam ter todo esse trabalho lindo, bem desenvolvido e realizado ao longo desse biênio, parabenizou a todos, desejou sucesso que todos tenham um final de ano tranquilo e que o ano de dois mil e vinte dois, seja melhor do que o ano de dois mil e vinte, agradeceu pelo momento Com a palavra o conselheiro Michael, registrou que foi um prazer poder participar enquanto conselheiro representante dos docente nesse biênio de dois mil e vinte, dois mil e vinte um, uma experiência muito boa que com certeza levará para o resto da vida, é um crescimento profissional. Parabenizou a todos os conselheiros em especial aos conselheiros externos que sempre estavam presentes, principalmente esses que estão presentes José Iguarassu, o Haroldo e a Suelen, percebeu que sempre estiveram participando isso mostra a importância que dão também para ao IFAP, nesse processo no qual pode relatar quinze processos em dois mil e vinte e vinte e seis processos em dois mil e vinte um, então relatou mais ou menos quarenta e um processos dentro da pesquisa e extensão pós-graduação e inovação, falou que são processos assim que trouxeram algo positivo para instituição, frisou que verificaram a questão da expansão dos PPC dos cursos Fic's, cursos de Pós-Graduação das políticas que regem a instituição dentro do cenário da pesquisa, da pós-graduação e inovação. Falou que sai com a sensação de dever cumprido, por todo o trabalho que foi realizado e continua à disposição, continua na casa é professora aqui do campus Laranjal do Jari na área de matemática, se colocou à disposição dos conselheiros, das instituições externas também, ficou à disposição sempre precisarem entrar em contato com ele, destacou que não é difícil acesso a ele, podem mandar um WhatsApp, que ele responde, manda um e-mail que ele responde e mais uma vez agradeceu pela oportunidade e ficou feliz em poder dividir esses dois anos com todos, dentro do cenário da educação pública, no qual prezam pela educação pública, levada a sério, onde observam as coisas da maneira técnica e que teve parecer por exemplo que era do campus Laranjal do Jari, mas que ele encheu de ressalvas, porque precisava ser ajustado, então na visão técnica é isso precisam manter sempre, e preza que o conselho tenha essa visão técnica, dentro das matérias que chegarem ao Consup para serem apreciados, agradeceu mais uma vez e externou um abraço especial a todos. Com a palavra a conselheira Natália agradeceu primeiramente ao campus Porto Grande, o qual a escolheu e que durante esses dois anos aprendeu muito, tanto com o professor Romaro, tanto também com o professor Victor que o conheceu agora no final do mandato praticamente, mas foi muita satisfação

participar do conselho, também agradeceu a secretária Fabiana, porque de vez em quando ela estava mandando mensagem para ela, perguntando sobre determinada resolução, e ela sempre ali muito prestativa e compreensiva. Falou aos colegas internos, quanto aos externos desejou um ano de muita paz, prosperidade que todos tenham em mente, essa capacidade de ser flexível, porque é um ano que todos estarão retornando com as atividades presenciais, que todos não venham somente atacando, mas que todos venham também com esse lado mais flexível, destacou que o comportamento de algumas pessoas mudaram, ainda terão que retornar as atividades que era em dois mil e dezenove, por fim agradeceu mais uma vez e desejou que todos fiquem com Deus. A secretária do Consup, Fabiana agradeceu a todos, falou que está muito emocionada porque juntos ao longo desse dois mil e vinte um passaram pela pandemia. Agradeceu aos conselheiros externos os quais sempre a atenderam com todo carinho, diante das adversidades que estavam no trabalho, porque passaram pelas mesmas situações e estavam presentes por conta do compromisso em levar a educação para o estado, o qual considera seu estado também. Discorreu aos conselheiros internos seu muito obrigado, por todo apoio. Falou a respeito da importância do Conselho e como é gratificante para ela, olhar as ações que o pleno aprova que atende as comunidades onde quer ir atender, falou que ao ver as formaturas se emociona porque se coloca no lugar de cada um, de quem consegue chegar se formar, e ter a professora Natália e ter o egresso Jovino que tomara posse é muito gratificante e mais uma vez agradeceu a todos. Com a palavra o conselheiro José Iguarassu, agradeceu aos elogios que foram direcionados a ele enquanto conselheiro externos, participante e atuante, agradeceu pelo companheirismo aos nobres conselheiros, destacou que é muito bom conhecer servidores públicos aplicados, profissionais da educação engajados na causa em levar profissionalização para a juventude e acreditar que todos podem fazer mais através da educação, discorreu que fica feliz da convivência, infelizmente não foi possível conviver de forma presencial, tiveram essa permuta, essa troca conhecer pessoas que estão atuando em outros municípios, além de Macapá e também teve a felicidade de ser comunicado pela recondução para o próximo biênio, representando o sistema Fecomércio/Sesc/Senac no conselho, e agora na expectativa de conhecer novos conselheiros, continuar com antigos também, para continuarem com essa missão, por fim agradeceu mais uma vez e desejou feliz natal, e próspero dois mil e vinte dois para todos. Destacou que em especial para amiga e secretária Fabiana que está sempre no pé deles. Com a palavra a presidente perguntou se mais alguém teria manifestações. A presidente Adrielma, falou que também estava emocionada que é muito prazeroso presidir o Conselho Superior/Consup, ela como professora também no Instituto Federal do Amapá, na área de gestão e que fica muito honrada em estar substituindo a professora Marialva. Continuando falou que cresceu durante esses anos, aprendeu com o pleno, destacou como é gratificante participar de um trabalho tão sério, tão ético com pessoas tão comprometidas sérias que levam tudo a sério. Destacou que essas pessoas são eles, que são todos enfrentando desafios, enfrentando os problemas, mas de tudo isso todos tiram na verdade uma grande lição, que a vida é feita de começo, e recomeços e que todos possui um grande papel diante da sociedade, da comunidade Ifapiana, e ao falar em comunidade fala de todos os alunos, de todos os servidores, falou do papel dos conselheiros que é de muita responsabilidade, muito importante na aprovação desses pareceres, dessas resoluções que na verdade dirigem todo a gestão e a política de gestão dentro do Instituto Federal. Explanou que fica muito honrada e que sai, dali também com um pouquinho de mais conhecimento, porque todos aprendem todos os dias, com mais conhecimento com todos, no qual aprendeu muito também, quer continuar aprendendo, e cresceu muito presidindo o Consup. Em seguida externou em nome da professora Marialva Almeida também, seu agradecimento a todos os conselheiros, aqueles que estão partindo, estão partindo só daqui, porque continuarão ainda em comunicação e participação enfim porque são família. Agradeceu a professora Natália pelo trabalho, pelo envolvimento desempenho, por tudo que ela contribuiu junto ao conselho externou seu muito obrigado, destacou a professora ela fez um trabalho brilhante junto a esse pleno. Agradeceu também ao conselheiro Michael, comentando com a Fabiana que o Michael realmente foi o que mais relatou pareceres acredita que nesse ano, por fim falou fez um trabalho também brilhante e mais uma vez o parabenizou servidor um amigo, servidor querido, muito querido por todos, o qual fez um trabalho de excelência e contribuiu muito para a efetividade dos pareceres. Continuando agradeceu a todos, ao Victor Hugo, o qual possui um carinho especial com ele ao Márcio Prado também ao José Leonilson, a todos colegas amigos conselheiros da casa, externou seu muito obrigado parabenizou a todos pelo trabalho desenvolvido durante esse ano, dos anos anteriores, destacou foi vencido o desafio o qual foi dado, e que todos conseguiram responder às demandas e representar mais uma vez a comunidade Ifapiana no estado. Agradeceu também ao José Iguarassu, falou que possui um carinho especial por ele mesmo, muito bom tê-lo no Consup, agradeceu por aceitar mais uma vez o convite para fazer parte do Conselho Superior, agradeceu por sua contribuição, pelo teu trabalho desenvolvido tão bem diante desse Conselho Superior e a

todos que não está citando, estão que participaram seu muito obrigado, externou gratidão em nome da professora Marialva Almeida. Por fim, agradeceu em especial a secretária do Consup, que realmente foi uma guerreira, uma leoa, externou seu muito obrigado verdade, pelo teu trabalho porque foi nítido o trabalho de organização, de cooperação de colaboração, comentou que estava ontem, mandando um documento altas horas da noite trabalhando, desde cedo pela manhã ela já estava enviando a pauta finalizada, e comentou essa mulher não dormiu, enfim é isso que através dessas demonstrações que verificam o quanto é o comprometimento da servidora, mais uma vez agradeceu e desejou a todos um feliz Natal e um próspero ano novo. **5. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** Nada mais havendo a tratar, a presidente deu por encerrada a reunião às doze horas e quatorze minutos. E para constar, eu secretária lavrei esta ata, que depois de lida e achada conforme, será assinada pelos participantes da reunião.

3. **Ata da 51ª Reunião Híbrida Ordinária do Conselho Superior – 2021/IFAP.**

Presidente:

Adrielma Nunes Ferreira Bronze

Secretária

Fabiana Neves da Silva e Silva

Participantes:

Aroldo Rabelo da Silva Filho
Felipe Brener Bezerra de Oliveira

Francileny dos Santos Carvalho
José Iguarassu Bezerra Monteiro
José Leonilson Abreu da Silva Junior

Márcio Getúlio Prado Prado de Castro

Marlene Barreto Rolla

Michael Machado de Moraes

Natália Eduarda da Silva

Suelen Felix Pereira

Victor Hugo Gomes Sales

Documento assinado eletronicamente por:

- **Adrielma Nunes Ferreira Bronze**, Reitora em exercício - CD1 - GAB, em 18/02/2022 10:05:46.
- **Michael Machado de Moraes**, CT - CEAS, em 18/02/2022 11:58:14.
- **Jose Leonilson Abreu da Silva Junior**, DIRETOR GERAL - CD2 - PTG, em 18/02/2022 15:12:37.
- **Marcio Getulio Prado de Castro**, DIRETOR GERAL - CD0002 - MCP, em 18/02/2022 15:50:41.
- **Victor Hugo Gomes Sales**, CHEFE - Pres Cam. - CGES, em 18/02/2022 16:26:44.
- **Natalia Eduarda da Silva**, CT - CEAS, em 18/02/2022 21:26:51.
- **Fabiana Neves da Silva e Silva**, Sec - CONSUP, em 21/02/2022 08:23:27.
- **Felipe Brener Bezerra de Oliveira**, CS - CONSUP, em 21/02/2022 08:44:22.
- **Suelen Felix Pereira**, Suelen Felix Pereira - Conselheiro Titular - Ifap Reitoria (1), em 05/04/2022 16:25:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifap.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 28227

Código de Autenticação: b3ceef94bd



